



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PORTARIA Nº 09 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014; tendo em vista a autorização da Diretoria Colegiada em sua 40ª reunião;

CONSIDERANDO as orientações da Instrução Normativa SLTI nº 04/2014,

CONSIDERANDO o Guia de Comitê de TI (versão 2.0) do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP);

CONSIDERANDO recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), o qual recomenda à SLTI, a normatização da obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição estabeleçam comitês de TI, referenciado nas boas práticas sobre o tema, à exemplo do COBIT 4.1, PO4.2 – comitê estratégico de TI e PO4.3 – comitê diretor de TI (BRASIL, 2012),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), encarregado de avaliar, dirigir e monitorar o uso da TI para suportar o alcance dos objetivos organizacionais no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO).

Art. 2º O Comitê Gestor de TI (CGTI) é um órgão colegiado que tem o objetivo de promover a formulação e a implementação das estratégias e planos de TI em harmonia com os objetivos organizacionais de alto nível.

Art. 3º Compete ao CGTI:

- I. elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI), alinhado com as determinações, políticas e estratégias que governarão a organização e definirão os principais objetivos a serem alcançados, conforme o Planejamento Estratégico Institucional da SUDECO;
- II. acompanhar periodicamente e de acordo com as diretrizes governamentais estabelecidas na área de tecnologia da informação e comunicação, o cumprimento das diretrizes, das estratégias e dos objetivos definidos no PDTI;
- III. acompanhar o cumprimento do PDTI a partir das informações fornecidas pela unidade de TI e, a partir destas, recomendar ou até mesmo determinar um novo direcionamento em relação aos projetos, pactuando novas metas e prazos ou resolver algum entrave à execução de um projeto, como falta de recursos financeiros ou de pessoal;
- IV. acompanhar, avaliar e fiscalizar investimentos em tecnologia da informação e comunicação e de mecanismos para a implementação de prioridades em demandas globais de tecnologia;
- V. direcionar, monitorar e avaliar a gestão de TI;